DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA nº 004 de 27 de novembro de 2020.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a sede regimental da Câmara Municipal, localizada à Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525, PAÇO MUNICIPAL, nesta cidade (art. 1º do Regimento Interno), restou completamente inacessível, em decorrência do seu destelhamento, colapso da rede elétrica e infiltrações no prédio, causadas pela tempestade ocorrida em 03/10/2018, situação expressamente reconhecida através do Ato da Mesa nº 06/2018, 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a sentença prolatada em 15/10/2018, nos autos do processo nº 1001747-70.2018.8.26.0346 (2ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis), a qual reconheceu que "a deliberação sobre o local de funcionamento da Câmara de Vereadores é atribuição privativa do Poder Legislativo e não pode ser delegada ao Judiciário";

CONSIDERANDO que a referida decisão reconheceu, também, a inconstitucionalidade "incidenter tantum", do §1º, do art. 3º, da Resolução 52/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio do Ato da Mesa nº 06/2018, as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões legislativas, passaram a ser realizadas, interinamente, no salão localizado na Avenida Padre Matheus, nº 228, Vila Alegrete (entrada/acesso pela Rua Domingos Daré) e que a Secretaria e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal passaram a funcionar, interinamente, na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 516, Apartamento 5, 1º Andar, Centro, até à reforma da sede regimental;

CONSIDERANDO que, posteriormente, por intermédio de "NOTIFICAÇÃO", o Município de Martinópolis (NOTIFICANTE) notificou o Poder Legislativo "de que não há interesse do NOTIFICANTE em formalizar Termo de Cessão de Uso do prédio, pois o NOTIFICANTE fará a reforma e adaptações para a acomodação de unidade(s) administrativa(s)", conforme expediente Ofício nº 0107/2020 do Prefeito, protocolado sob o nº 0049/2020, em 07/02/2020;

CONSIDERANDO que, em 21/02/2020, através do Ofício nº 037/2020 da Câmara, fora procedida a devolução das chaves da sede regimental do Poder Legislativo à Prefeitura;

CONSIDERANDO que fora realizado o Processo Licitatório nº 004/2020, tendo como objeto "contrato de locação de imóvel no Município de Martinópolis, situado na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, Matrícula 8.478 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 12100, com área total de 321,50m² e 274,49m² de edificação, de propriedade do Sr. Oswaldo Lopes do Nascimento, destinado à instalação e ao funcionamento da Câmara Municipal de Martinópolis", resultando no Contrato nº 003/2020, de 15/05/2020.

CONSIDERANDO que compete à Mesa "baixar mediante ato, as medidas que digam respeito aos vereadores", nos termos do artigo 23, I, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que compete à Mesa adotar "as medidas referentes aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal", nos termos do artigo 23, II da Lei Orgânica do Município de Martinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º O Plenário Theodomiro Viana de Freitas, o Departamento de Administração Geral e o Departamento de Assuntos Jurídicos passarão a funcionar no imóvel localizado na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, nesta, objeto de locação por meio do Contrato nº 003/2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato da Mesa nº 006, de 15 de outubro de 2018.

Martinópolis, 27 de novembro de 2020.

Alzair da Silva Lopes

Presidente

Sidney Pereira dos Santos

1º Secretário

Valdenir Francisco da Silva

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral